DECRETO Nº 1.064 DE 29 DE JUNHO DE 1979.

Revoga o Decreto n.1.019, de 05 de fevereiro de 1979 e dá a Título de Permissão à firma AZEVEDO E VILELA IND. E COM.LTDA o serviço de posteação e colocação de placas indicativas de ruas e avenidas na cidade de Porto Velho.

O ENGENHEIRO FRANCISCO LOPES DE PAIVA, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

CONSIDERANDO que o Decreto n. 1.019, de 05 de fevereiro de 1979, extrapolou a permissão conferida a firma Azevedo e Vilela Ind. e Com. Ltda., para prestação de serviços oriundos da Concorrencia Pública n. 3-02/CPL-79, constante do Processo n. 4.864/79;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XV do Art. 33 da Lei n. 6.448, de 11 de outubro de 1977 e,

CONSIDERANDO a prova de idoneidade financeira e capacidade técnica da firma, apuradas conforme consta do Processo n. 4.864/79

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado na sua totalidade o Decreto n. 1.019, de 05 de fevereiro de 1979.

Art. 2º - Fica permitido à firma Azevedo e Vilela Ind. e Com. Ltda. com sede nesta cidade, explorar os serviços de posteação e colocação de placas indicativas de ruas e avenidas na cidade de Porto Velho

Art. 3º - Para a prestação dos serviços referidos no artigo anterior, fica a permissionária obrigada a :

a) executar os serviços promovendo junto ao comércio, à industria e habitantesda cidade de Porto Velho, os meios necessários para custear as despesas dos referidos serviços;

b) cobrar exclusivamente os preços aprovados pela Prefeitura de Porto Velho e constantes da Tabela anexa;

c) acatar todas as determinações oriundas do Executivo Municipal com o proposito de ser prestado o melhor serviço aos munícipes.

Art. 4º - A Prefeitura do Município de Porto Velho reserva-se o direito de revogar o presente Decreto de Permissão retomando os serviços para prestá-los diretamente, ou dar permissão a outrem sem caber direito de indenização ao atual permissionário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

-Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA-
Prefeito Municipal

-Mª. ADERSOLINA DA ROCHA SANTANA-
Resp. p/ Departamento de Administração

- TARCILA DE CASTRO
Diretora do Departamento de Finanças